

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DO COMITÊ DA BACIA DO ALTO IVAÍ

A Lei Estadual nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, institui a Política e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

A Política Estadual de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes Fundamentos:

- a água é um bem de domínio público;
- a água é um patrimônio natural limitado dotado de valor econômico, social e ambiental;
- em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a dessedentação de animais;
- a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;
- a bacia hidrográfica é a unidade territorial para implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários de recursos hídricos e da sociedade civil.

A água, de recurso abundante e barato, tornou-se um bem precioso e caro para nossa sociedade atual, podendo tornar-se um bem raro para as sociedades futuras.

A Lei Estadual nº 12.726/99 busca assegurar à atual e futuras gerações a defesa da necessária disponibilidade de água, com qualidade adequada aos respectivos usos, incentivando a utilização racional dos recursos hídricos, com vistas ao desenvolvimento sustentável. Tem também, por objetivo, a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

Esta Lei também cria os instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, a saber:

- o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- o Plano de Bacia Hidrográfica;
- o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo os usos preponderantes da água;
- a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos;
- a cobrança pelo direito de uso de recursos hídricos;
- o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos.

O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGRH/PR, constitui-se de:

- Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, órgão colegiado deliberativo e normativo central do SEGRH/PR;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, órgão coordenador central do SEGRH/PR;
- Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ, órgão executivo gestor do SEGRH/PR; e
- Comitês de Bacia Hidrográfica – CBH, órgãos regionais e setoriais deliberativos e normativos de bacia hidrográfica; e
- Gerências de Bacia Hidrográfica, e unidades de apoio técnico e administrativo aos Comitês de Bacia Hidrográfica.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos, instância superior do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, tem como uma de suas principais competências a aprovação da proposta de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica. Busca-se, assim, a criação do Comitê da Bacia do Alto Ivaí.

O processo de participação dos diversos segmentos da sociedade no Comitê de Bacia Hidrográfica representa o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social, que propiciará a atuação individual e coletiva.

A formação do Comitê da Bacia do Alto Ivaí é importante para unir a sociedade civil, o poder público e os usuários de recursos hídricos, vindo ao encontro de um dos fundamentos da Política Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, ou seja, da Gestão Descentralizada e Participativa.

A proposta que apresentamos de criação do Comitê da Bacia do Alto Ivaí, busca essencialmente criar condições para a governança dos recursos hídricos, ou seja, ambiente e mecanismos para atuação harmônica dos segmentos responsáveis pela gestão das águas, ou seja, dos usuários da água, da sociedade civil e do poder público que representam a bacia, tendo por base os legítimos anseios da sociedade local, que embora distribuída por um vasto território de 23.195 km², apresenta uma notável semelhança cultural, sócio econômico e política.

A área de abrangência do Comitê da Bacia do Alto Ivaí é a Unidade Hidrográfica do Alto Ivaí, estabelecida pela Resolução nº 49, de 20 de dezembro de 2006, tendo suas nascentes situadas nos Municípios de Inácio Martins e Guarapuava, no segundo planalto, e seu término imediatamente a jusante da foz Ribeirão dos Índios, abrangendo 58 municípios, a saber: Apucarana, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Barbosa Ferraz, Boa Ventura de São Roque, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Engenheiro Beltrão, Faxinal, Fênix, Floresta, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guamiranga, Guarapuava, Irati, Iretama, Itambé, Ivaí, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Luiziana, Lunardelli, Mamborê, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mato Rico, Mauá da Serra, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Peabiru, Pitanga, Prudentópolis, Quinta do Sol, Reserva, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi e Turvo. A área total de drenagem é de 23.195 km².

This document was created with Win2PDF available at <http://www.daneprairie.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.